

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 110/2013 de 6 de Março de 2013

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 29.028,01 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com os quilómetros percorridos em serviço – janeiro de 2013:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	7.198,91 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2.787,68 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	4.464,62 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2.591,79 €
A.H.B.V. do Faial	1.004,53 €
A.H.B.V. das Velas	906,68 €
A.H.B.V. da Calheta	602,30 €
A.H.B.V. da Povoação	618,07 €
A.H.B.V. de Nordeste	1.134,87 €
A.H.B.V. da Ilha Graciosa	722,57 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	2.084,87 €
A.H.B.V. de Santa Maria	473,86 €
A.H.B.V. da Madalena	844,55 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	2.228,51 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	1,260.08 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	104,12 €
A.B.V. do Corvo	0.00 €
TOTAL	29.028,01 €

22 fevereiro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.